



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 8

PERGUNTA:

Solicitamos esclarecimento sobre o item 12.2.3 (comprovação da qualificação técnica da equipe profissional).

Diante da necessidade de apresentar contratos de prestação de serviços para comprovar a experiência dos profissionais, e com o objetivo de resguardar as informações sensíveis desses documentos, perguntamos:

É permitida a ocultação (por meio de tarjas) de informações estritamente confidenciais e financeiras, tais como valores, desde que fiquem integralmente visíveis os nomes das partes, o objeto do contrato (área de publicidade), o prazo de vigência e as respectivas assinaturas?

RESPOSTA:

A apresentação de documentos que demonstrem a atuação dos profissionais que compõem a equipe técnica nas agências licitantes, para atender o item 12.2.3 do edital quanto à qualificação técnica da equipe profissional, poderá ser tarjada para a ocultação de informações estritamente confidenciais e financeiras da agência e do profissional, desde que os demais elementos necessários à demonstração da qualificação técnica do profissional, tais como seu nome, área de atuação na agência, prazo de sua vinculação com a agência e respectivas assinaturas, sejam apresentados.